

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

CONTRATO Nº 153/2020

Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13979/2020

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (26/10/2020), as partes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pela Senhora **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, Secretária Municipal de Saúde, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, inscrita no CNPJ 10.733.807/0001-97, estabelecida na Avenida Bela Vista, nº 1765, 7º andar, Conjunto 72, bairro Bela Vista, cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, telefone 11 4590-0118, e-mail: amando.ganem@institutomorgan.com.br, neste ato representada por **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, portador da Cédula de Identidade RG 11.104.464, inscrito no CPF 056.392.348-22, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem proceder ao **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 153/2020**, cujo objeto trata-se de prorrogação de prazo, referente a contratação emergencial de empresa especializada para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde COVID por 120 dias, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde em 01 Hospital de Campanha para Covid-19 com um pronto atendimento com classificação de risco exclusivo para COVID-19 composto por sala de estabilização/emergência, unidade para atendimentos com média de 100 usuários/dia, 01 centro cirúrgico, setor de internação para 30 leitos municipais para tratamento de baixa e média complexidade (leitos de cuidados intermediários) e setor de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para 10 leitos regionais com hemodiálise de casos agudos, com funcionamento 24 horas, e demais obrigações, que em vista do que conta no Processo Administrativo nº 11092/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica avençado entra as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e art. 4º-H da Lei 13.979/2020, a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados de 28/10/2020 a 26/12/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se ao presente termo para efeitos de registro, o valor de R\$3.039.242,60 (três milhões trinta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente termo correrão por conta de recursos do orçamento vigente, alocados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

RUBRICA	VALOR
02.08.05 – 3.3.90.39.00 – 10.122.1006.2049 (5175) Fonte 01 – Tesouro – Rec. Próprios Cód. Aplicação 3120004 (Coronavirus – COVID-19)	R\$ 1.721.242,60
02.08.05 – 3.3.90.39.00 – 10.122.1006.2049 (5241) Fonte 02 – Tansf. e Convênios – Rec. Estaduais Cód. Aplicação 3120035 (Implantação de UTI)	R\$ 1.318.000,00

CLAUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato nº 153/2020 permanecerão inalteradas.

E por assim estarem as partes justas e contratadas assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



**GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS
BERTOLINI**
Secretária Municipal de Saúde

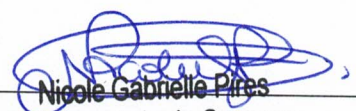

AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes


**DANIELLE FERREIRA DE MORAES
CARDOSO**
Gestora do Contrato


**TATHIANA GALLERANI EMILIO
CECCONELLO**
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) 
Dennis Rodrigues Muller
Coordenadoria de Compras
Licitações e Contratos

2) 
Nicole Gabrielle Pires
Coordenadoria de Compras
Contratos e Licitações.